

CURSO DE DIREITO
PLANO DE ENSINO - ANO 2018.2

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

COORDENAÇÃO: Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier

DISCIPLINA: Disciplina: Prática Jurídica Cível (Real ou Simulada) - NPJ

TURMA/TURNO: - Tarde – Unir Campus Porto Velho MAMORÉ – 2ª feira

CARGA HORÁRIA: 80h

PROFESSOR: Especialista Pedro Henrique Moreira Simões

2. PERFIL DO PROFISSIONAL

Formar profissionais aptos a viver e defender os valores e princípios gerais do direito, objetivando a justiça, a ética, a moral, a equidade, a igualdade e a liberdade; assumir cargos técnicos jurídicos nas diversas carreiras públicas ou privadas, sensíveis aos movimentos sociais e à dinâmica do direito, com raciocínio jurídico, econômico e reflexão crítica; desenvolver a reflexão científica motivadora da produção de conhecimentos jurídicos ensejadores de novos processos de criação do direito; contribuir criativamente para o desenvolvimento da sociedade Rondoniense e Brasileira, procurando adaptar inovações jurídico-tecnológicas, às necessidades e exigências do seu desenvolvimento e expansão pessoal e comunitária.

A disciplina de Prática Jurídica Cível (Real ou Simulada) - NPJ visa desenvolver, junto às Acadêmicas e aos Acadêmicos do Curso de Direito da UNIR – Campus Porto Velho, atividades de natureza jurídica e administrativa na área Cível, em órgão público ou em entidade privada, previamente, conveniados com a UNIR, para o fim específico de realização do estágio curricular. O órgão ou entidade a ser conveniado há de preencher os requisitos técnicos para o cumprimento do estágio mencionado, na conformidade da legislação específica pertinente.

Também se buscará orientar os estagiários na elaboração e aprimoramento de peças jurídicas necessárias ao exercício profissional na área Cível, em todas as esferas institucionais, proporcionando uma compreensão dinâmica e crítica das principais atividades jurídicas cíveis, bem como, sua relação com as demais áreas do Direito.

Por fim, será estimulado o pensamento crítico e autônomo para a interpretação e aplicação da legislação Cível, considerando o contexto social vigente, bem como as orientações doutrinárias e jurisprudenciais, habilitando o aluno estagiário para a para o exercício jurídico-cível.

3. EMENTA

Atividades de prática jurídica simulada na área Cível: As atividades simuladas na área Cível constituem-se de estudo e discussão de casos e de processos judiciais reais; simulação de audiências e assistência de audiências reais; elaboração de peças processuais; visitação técnica a instituições da área jurídica de operacionalidade no âmbito Cível; trabalhos simulados de prática jurídica Cível sob orientação de professor. Conhecimento sobre o exercício profissional dos diversos operadores jurídicos, na área específica.

4. JUSTIFICATIVA DA DISCIPLINA

O estágio curricular é o liame mágico que une a teoria ensinada em sala de aula e o mundo da realidade prática. Num mundo tão competitivo como é o atual, imprescindível é a prática orientada da profissão, que a própria escola deve proporcionar.

5. OBJETIVOS EDUCACIONAIS DA DISCIPLINA

Orientar os estagiários na elaboração e aprimoramento de peças jurídicas necessárias ao exercício profissional na área Cível, em todas as esferas institucionais. Proporcionar uma compreensão dinâmica e crítica das principais atividades jurídicas cíveis, bem como, sua relação com as demais áreas do Direito. Estimular o pensamento crítico e autônomo para a interpretação e aplicação da legislação Cível, considerando o contexto social vigente, bem como as orientações doutrinárias e jurisprudenciais. Habilitar o aluno estagiário para a para o exercício jurídico-cível.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I

INTRODUÇÃO E PRIMEIRAS PEÇAS

- 1.1 – introdução e Apresentação da Disciplina, do Docente e do Plano de Ensino;
- 1.2 - Procuração;
- 1.3 – Contrato de Honorários;
- 1.4 – Notificação Extrajudicial renunciando á representação;
- 1.5. – Petição de substabelecimento;
- 1.6. – Petição de renúncia ao caso, no processo.

OBJETIVO: Compreender a importância da atuação do advogado, do contrato que estabelece vínculo com o assistido / cliente, dos instrumento de representação processual (procuração e substabelecimento, notificações extrajudiciais e petições de juntada.

UNIDADE II

PETIÇÃO INICIAL

- 2.1 – Conceito de Petição Inicial
- 2.2 – Requisitos da Petição Inicial;
- 2.3 – Partes na Petição Inicial;
- 2.4 – Pedido do Autor.

OBJETIVO: Compreender e interpretar a importância da petição inicial na Prática Jurídica Cível.

UNIDADE III

EXCEÇÕES NO PROCESSO CIVIL: CONTESTAÇÃO, RECONVENÇÃO, EXCEÇÕES E OUTRAS FORMAS DE DEFESA NA SISTEMÁTICA DO CPC

- 3.1 - Agente emissor da vontade, objeto, forma, causa e manifestação de vontade;
- 3.2 - O silêncio como forma de manifestação de vontade.

OBJETIVO: Entender e analisar os elementos formadores e aperfeiçoadores da relação jurídica processual, bem como os meios de impugnação e seus requisitos legais na Sistemática do CPC.

UNIDADE IV

RÉPLICA E COTA MINISTERIAL NOS PROCESSOS CÍVEIS

- 4.1 – Réplica no Novo CPC;
- 4.2 – Cota Ministerial nos Processos Cíveis;

OBJETIVO: Analisar as hipóteses de apresentação de réplica pelo autor da demanda, no Processo Cível, bem como a atuação do Ministério Público por meio de cotas nos Processos Cíveis. .

UNIDADE V

SENTENÇA CÍVEL

- 5.1 – Sentença Cível;
- 5.2 – Requisitos da Sentença Cível;
- 5.3 – Partes Obrigatórias da Sentença Cível;
- 5.4 – Validade e Eficácia da Sentença Cível.

OBJETIVO: Compreender a Sentença Cível como o pronunciamento definitivo do Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição, estudando seus requisitos, partes obrigatórias e condições de validade e de eficácia.

UNIDADE VI

RECURSOS NO PROCESSO CIVIL

- 6.1 – Embargos de Declaração;
- 6.2 – Recurso de Apelação;
- 6.3 – Agravo de Instrumento;
- 6.4 – Agravo Interno ou Agravo Regimental;
- 6.5 – Embargos de Divergência;

- 6.6 – Recurso Ordinário;
- 6.7 – Recurso Extraordinário;
- 6.8 – Recurso Especial;
- 6.9 – Agravo em Recurso Especial e Agravo em Recurso Extraordinário;
- 6.10 – Incidente de Assunção de Competência;
- 6.11. Recurso Inominado.

OBJETIVO: Analisar as hipóteses de cabimento, requisitos e aplicabilidade teórica e prática dos Recursos Cíveis.

UNIDADE VII

LIQUIDAÇÃO, CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

- 7.1 – Liquidação de Título Executivo Judicial;
- 7.2 – Espécies de Liquidação e Espécies de Cumprimento de Título Judicial;
- 7.3 – Cumprimento de Título Executivo Judicial;
- 7.4 – Cumprimento de Título Extrajudicial;
- 7.5 – Execução Provisória;
- 7.6 – Execução Definitiva;
- 7.7 – Execução Voluntária e Execução Forçada;
- 7.8. – Execução Fiscal;
- 7.9. – Embargos à Execução, Penhora, Arrematação e Adjudicação;
- 7.10 – Embargos à Execução Fiscal;
- 7.11 – Impugnação à Liquidação, Cumprimento e Execução Judicial e Extrajudicial de Título Executivo Judicial e de Título Executivo Extrajudicial;
- 7.12 – Embargos de Terceiro.

OBJETIVO: Compreender os meios de liquidação, cumprimento e execução de título executivo judicial e de título executivo extrajudicial. Entender a aplicação teórica e prática dos meios de defesa e impugnação à liquidação, cumprimento e execução de título executivo judicial e de título executivo extrajudicial.

8. PROPOSTA METODOLÓGICA

A metodologia é professor e aluno aplicarem o aprendido em sala em conjunto; é o trabalho em parceria; é o aluno seguir o modelo prático que é o professor na lide do profissional do Direito.

MÉTODO DE TRABALHO DAS UNIDADES

Serão utilizadas técnicas pedagógicas variadas, tais como: exposição dialogada, discussões circulares, estudo dirigido e atividades de fixação, com roteiros de observação, atividades individuais e em grupo (apresentação escrita ou oral).

9. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM

A Avaliação da prática real e simulada cível será contínua e durante todo o período do estágio. Dever-se-á observar o desempenho do aluno, no grupo de trabalho e individualmente, na elaboração de peças processuais de natureza cível. Considerar-se-á, ainda, o grau de zelo, a observância dos requisitos legais para elaboração das peças e o desempenho do aluno nas discussões e pesquisas (bibliográfica e jurisprudencial) realizadas para a seleção dos argumentos jurídicos, segundo cada caso concreto. No critério de avaliação deve-se considerar, rigorosamente, a assiduidade, a pontualidade e a observância às regras de trato social. A avaliação será realizada da seguinte maneira:

1º BIMESTRE:

a) **01 Avaliação Oficial** (composta do caderno de exercício montado pelo Acadêmico com as peças trabalhadas semanalmente em cada aula do NPJ), com valor 6,0 (seis);

b) Visita monitorada com o Professor ao Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), localizado na Rua José Camacho, 585 - Olaria Porto Velho - Rondônia - CEP 76801-330, com apresentação posterior de relatório da visita, com valor 1,0 (um), conforme cronograma. **DATA: 03/09/2018.**

2º BIMESTRE:

a) **Prova Final** (composta de questões subjetivas e uma peça) com valor 2,0 (dois); **DATA: 03/12/2017.**

b) Visitas individuais ou em grupos em 10 (dez) audiências, com apresentação de comprovante de comparecimento ou cópia da ata em que conste o nome do Acadêmico, sendo 04 (quatro) de conciliação, 04 (quatro) de instrução e 02 (duas) no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, sendo pelo menos 01 (uma) Sessão do Órgão Especial e 01 (uma) de Sessão da Câmara de Direito Privado. O conjunto das visitas terá peso 01 (um) ponto.

SEGUNDA CHAMADA

a) 01 prova oral, gravada mediante prévio ajuste entre o Docente e o Acadêmico, como forma de garantia de lisura da avaliação e segurança para as partes, com valor 10,0 (dez), peso 01 (um), sobre toda matéria do semestre. **DATA: 10/12/2018.**

EXAME FINAL

a) 01 prova (composta de questões objetivas e subjetivas) valor 10,0 (dez), sobre toda matéria do semestre. **DATA: 17/12/2017.**

10. FONTES DE ESTUDO E PESQUISA:

10.1 REFERÊNCIAS

10.1.1 BÁSICA

SODRE, Ruy de Azevedo. O advogado seu estatuto e a ética profissional. São Paulo: LTr.
MONTENEGRO, Cesar. Dicionário de prática processual civil. São Paulo: Sugestões Literárias.
SANTOS, Ulderico Pires. Teoria e prática das ações cíveis. Rio de Janeiro: Forense. RAITANI, Francisco. Prática do processo civil. São Paulo: Saraiva. PALAIA, Nelson. Técnica da petição inicial. Editora Acadêmica. ----- Técnica da contestação. Editora Acadêmica

10.1.2 – COMPLEMENTAR

CASTRO FILHO, José Olímpio de. Prática forense. Rio de Janeiro: Forense. NIESS, Pedro Henrique Távaro. Teoria e prática do processo civil do conhecimento. São Paulo: Saraiva.
ARAÚJO JUNIOR, G. C. de. Práticas no Processo Civil. São Paulo: Atlas. CASELLA, J. E. Manual de Prática Forense. São Paulo: Saraiva. MONTENEGRO FILHO, M. Recursos Cíveis na Prática. São Paulo: Atlas.

11- OUTRAS FONTES DE PESQUISAS:

Doutrinas, ementários de jurisprudências, legislação, códigos comentados, jornais, filmes, revistas jurídicas, julgados recentes,

Sites: STF (www.stf.jus.br); STJ (www.stj.jus.br); TJRO (www.tjro.jus.br); PLANALTO (<http://www2.planalto.gov.br/legislacao>).

Pedro Henrique Moreira Simões
Professor
(pedrohmsimoes@yahoo.com.br)